

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S: 0255/80 - 0257/80 - 0258/80 - 0260/80 - 0261/80 -
0262/80 - 0275/80 - 0274/80 - 0273/80.

INTERESSADOS : COLÉGIO "SANTA MARIA¹"/ CAPITAL E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau sem idade legal
Convalidação.

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scabollo

PARECER CEE N° 1.000/80 - CEPG - APROVADO EM 25 / 06 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 - Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar, dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em conformidade com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 - Tais pedidos podem ser assim discriminados

Processo CEE nº 0255/80 - DRECAP-3- 7115/79

- Colégio "Santa Maria"/Capital

1. CHRISTIAN LOHBAUER - 1973

Processo CEE nº 0257/80 - DRECAP-3- 5954/79

- Colégio "Anglo Latino"/Capital

2. MARIA CRISTINA CAVALHEIRO LIMA - 1973

Processo CEE nº 0258/80 - DRECAP-3- 6828/79

- Centro Educacional SESI nº 71/Capital

3. EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CAMARA - 2ª série - 1974

Processo CEE nº 0260/80 - DRE-6-SUL- 5679/79

E.E.P.G. do Boqueirão/Praia Grande

4. MARCELO CONTINO - 1975

Processo CEE nº 0261/80 - DRECAP-3- 0032/80

- Colégio Aclimação- (Jardim Escola Aclimação/Capital)

5. EMÍLIO CARLOS DE CASTRO PAIVA - 1969

Processo CEE nº 0262/80 - DRECAP-3-005/80

- Escola Estadual "Prof. Ênnio Chiesa/Capital

6. CYRO EDUARDO DE CARVALHO OTTONI/ 1972

Processo CEE nº 0275/80 - DRECAP-3- 7058/79

- Colégio "Rainha da Paz"/Capital

7. CHRISTIANNE VILELA CARCELES - 1973

PROCESSO CEE Nº 0255/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 1000/80 fls.2.

Processo CEE nº 0274/80 - DRECAP-2- 6861/79
- Colégio "Nossa Senhora de Lourdes"/Capital
8. ROSÂNGELA ROLLO TEIXEIRA - 1975

Processo CEE nº 273/80 - DRECAP-2- 6754/79
- E.E.P.G. "Romão Puiggari/Capital
9. JOÃO PEDRO PEREZ - 1972.

2. APRECIÇÃO;

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época, que assim dispunha: - "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidates a 1ª série do 1º grau, sem ter a idade mínima exigida."

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos espécie.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, convalidam-se, em caráter excepcional, as matrículas e os atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª. serie do 1º grau nas escolas e nos anos indicadoss

Processo CEE nº 0255/80 - DRECAP-3- 7115/79
- Colégio "Santa Maria"/Capital
1. CHRISTIAN LOHBAUER - 1973

Processo CEE nº 0257/80 - DRECAP-3- 5954/79
- Colégio "Anglo Latino"/Capital
2. MARIA CRISTINA CAVALHEIRO LIMA - 1973

Processo CEE nº 0258/80 - DRECAP-3- 6828/79
- Centro Educacional SESI/71/Capital
3. EDUARDO BEZERRA DE MENEZES CAMARA - 2ª série-1974

Processo CEE nº 0260/80 - DRE-Bul 5679/79
- E.E.P.G. do Boqueirão/Praia Grande
4. MARCELO CONTINO - 1975

PROG. CEE nº 255/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 1000/80 fls.3

Processo CEE nº 0251/80 - DRECAP-3- 0032/80

- Colégio Aclimação (Jardim Escola Aclimação/Capital)

5. EMÍLIO CARLOS DE CASTRO PAIVA - 1969

Processo CEE nº 0262/80 - DRECAP-3- 005/80

- Escola Estadual "Prof. Ênnio Chiesa "/Capital

6. CYRO EDUARDO DE CARVALHO OTTONI - 1972

Processo CEE nº 0275/80 - DRECAP-3- 7058/79

- Colégio "Rainha da Paz"/Capital

7. CHRISTIANNE VILELA CARCELES - 1973

Processo CEE nº 0274/80 - DRECAP-2- 6861/79

- Colegio "Nossa Senhora de Lourdes"/Capital

8. ROSÂNGELA ROLLO TEIXEIRA - 1975

Processo CEE nº 0273/80 - DRECAP-2- 6754/79

- E.E.P.G. "Romão Puiggari"/Capital

9. JOÃO PEDRO PEREZ - 1972.

Sao Paulo, 11 de junho de 1980

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabollo

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabollo, Gérson Munhoz dos Santos, Honorato De Lucca, Jair de Moraes Neves, Roberto Moreira e Eulálio Gruppi.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de junho de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES

Presidente